



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS - SEADES/GAB/SUPRAD

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO RECURSAL - Edital de Chamamento Público Nº 003/2024

A Comissão de Seleção Pública, constituída através da **PORTARIA Nº 176, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 25 de outubro de 2024 com as alterações dada pela PORTARIA Nº 67, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 29 de maio de 2024**, para deliberação das ações acerca do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO**, destinada a processar e julgar o chamamento público deflagrado, cujo objetivo é selecionar Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, visando a execução de atividades parametrizadas pela SEADES, no âmbito do Programa **Centro de Acolhimento e Inclusão Social - CAIS-BAHIA**, conforme condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e à vista das informações circunstanciadas no Processo nº 093.1728.2023.0004914-10, documento sei nº: 00098513173do Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil - OSC: Centro de Recuperação Esquadrão resgate de Juazeiro- CRESJ, **CNPJ: 04.382.178/0001-03**:

Esta Comissão de Seleção **RESOLVE**:

Art. 1 - CONHECER E DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Centro de Recuperação Esquadrão Resgate de Juazeiro- CRESJ, **CNPJ: 04.382.178/0001-03**, com representação legal pela **Sr.ª Wanusa Christine Freire de Sá**. Considerando que a OSC juntou ao recurso comprovação do envio da proposta via e-mail., esta Comissão de Seleção decide receber a proposta do Centro de Recuperação Esquadrão Resgate de Juazeiro- CRESJ.

Art. 2 - CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Comunidade Cidadania e Vida, CNPJ: 07.552.266/0001-96, 7, com representação legal pelo **Sr.º Valnei Roberto de Souza Silva**, considerando que, a Comunidade Cidadania e Vida não atendeu os critérios do Edital de Chamamento Público nº 003/2024. Esta Comissão de Seleção mantém a decisão de **ELIMINAÇÃO** da Comunidade Cidadania e Vida, fundamentada nos itens 3. FINALIDADE DA SELEÇÃO e 6. **IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024** - o Programa CAIS – BAHIA - Centro de Acolhimento e Inclusão Social.

Art. 3 – Não caberá novo recurso contra essa Decisão.

Art. 4 – A decisão recursal constante nos Art. 1º será disponibilizada na íntegra no site www.seades.ba.gov.br.

Art. 5– Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador, em 16 de setembro de 2024.

Roosevelt Humberto da Silva

Matrícula nº 92.120515



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt Humberto Silva, Coordenador III**, em 16/09/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00098516837** e o código CRC **0D4DF6D3**.